



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção do Instituto de Ciências Biomédicas
Coordenação de planejamento e gestão do ICB
Setor de Almoxarifado

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23079.225448/2022-40

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Material de Expediente para reposição de estoque do almoxarifado do Instituto de Ciências Biomédicas, além da compra de alguns itens em comum para outras unidades da UASG CCS2 e para o PGNET.

2. OBJETO

2.1. Caneta hidrográfica azul, Corretivo Líquido, Caneta Hidrográfica preta, Caneta hidrográfica vermelha, Envelope Offset 370 X 470 Mm, Perfurador Papel, Saco Documento, Tesoura, Caneta Desenho Arquitetônico Tinta: Nanquim, Cola Instantânea, Caneta Marca-Texto rosa, Estilete, apontador de lápis, Papel A3 e Caixa Organizadora de plástico 30 litros.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Reposição de estoque de material de expediente do almoxarifado do Instituto de Ciências Biomédicas, além da compra de alguns itens em comum para outras unidades da UASG CCS2 e para o PGNET.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. A ausência dos materiais poderá ocasionar prejuízo ao bom funcionamento do instituto.

3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.3.1. Almoxarife verificou o que já tinha no estoque a fim de não pedir nada além do necessário para reposição anual.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPOS

3.4.1. N/A

3.5. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

3.5.1. N/A

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 4.1.1. Caneta hidrográfica azul;
- 4.1.2. Corretivo Líquido;
- 4.1.3. Caneta Hidrográfica preta;
- 4.1.4. Caneta hidrográfica vermelha;
- 4.1.5. Envelope Offset 370 X 470 Mm;
- 4.1.6. Perfurador Papel;
- 4.1.7. Saco Documento;
- 4.1.8. Tesoura;
- 4.1.9. Caneta Desenho Arquitetônico Tinta: Nanquim;
- 4.1.10. Cola Instantânea;
- 4.1.11. Caneta Marca-Texto rosa;
- 4.1.12. Estilete;
- 4.1.13. Apontador de lápis;
- 4.1.14. Papel A3;
- 4.1.15. Caixa Organizadora de plástico 30 litros.

4.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

4.2.1. A entrega deverá ser feita mediante agendamento prévio com o setor do almoxarifado.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O almoxarife irá receber e conferir os materiais adquiridos de acordo com o documento de compra;

5.2. Confrontar a Nota Fiscal com a Nota de Empenho emitida. Os itens e a quantidade informados na Nota Fiscal deverão ser iguais ao descrito no empenho;

5.3. Atestar a Nota Fiscal, se tudo estiver em conformidade.

6. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

6.1. Bem comum, cujo padrão de qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

7. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

7.1. Unidades descritas na tabela abaixo.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

8.1. De acordo com uma pesquisa de mercado (via internet) o valor da aquisição ficará em torno de:

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/CATSER	Quantidade	ICB	PGNET	FF	IBQM	Unidade de Medida	Valor (R\$)	
									Unitário	
1	Caneta hidrográfica azul	279504	20	20	x	x	x	Und	R\$	1,84
2	Corretivo Líquido	201129	40	40	x	x	x	Und	R\$	3,02
3	Caneta Hidrográfica preta	279506	28	20	3	5	x	Und	R\$	1,97
4	Caneta hidrográfica vermelha	279507	24	20	x	4	x	Und	R\$	2,31
5	Envelope Offset 370 X 470 Mm	479661	100	100	x	x	x	Und	R\$	0,40
6	Perfurador Papel	202365	18	14	x	4	x	Und	R\$	18,06
7	Saco Documento	228882	250	250	x	x	x	Und	R\$	0,55
8	Tesoura	406801	51	5	4	2	40	Und	R\$	8,50
9	Caneta Desenho Arquitetônico Tinta: Nanquim	425097	2	2	x	x	x	Und	R\$	17,40
10	Cola Instantânea	345252	14	10	x	4	x	Und	R\$	8,00
11	Caneta Marca-Texto rosa	428783	20	20	x	x	x	Und	R\$	1,73
12	Estilete	445224	35	5	x	x	30	Und	R\$	4,60
13	Apontador de lápis	234051	34	10	4	x	20	Und	R\$	5,20
14	Papel A3	461863	5	5	x	x	x	Und	R\$	57,00
15	Caixa Organizadora de plástico 30 litros	416085	20	x	10	10	x	Und	R\$	60,90
										Global

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. N/A (entrega imediata)

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais	Grau de Penalidade em Caso de Descumprimento
10.1. Entregar o material na data combinada com o almoxarifado;	Máximo (Não recebimento)
10.2. Entregar os materiais de acordo com as especificações do empenho.	Máximo (Não recebimento)

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o material, conferir a quantidade, confrontar a nota fiscal com a nota de empenho e atestar a nota fiscal.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

12.1. Não recebimento dos materiais que não estiverem de acordo com a nota de empenho ou estejam danificados.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. N/A

14. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

14.1. N/A

15. QUALIFICAÇÕES

15.1. A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 27 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. N/A

17. SIGILO

17.1. N/A

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

19. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. N/A

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Rodrigues Siciliano, Assistente em Administração**, em 17/08/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Garcia Ribeiro Abreu Junior, Professor do Magistério Superior**, em 30/08/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2233427** e o código CRC **9AFD75B1**.